



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO NATURAL
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL**

Resultado Preliminar da proposta de apoio ao viveiro florestal de Paranavaí	
PROPONENTE:	Cooperativa de Crédito dos Empresários e Empregados dos Transportes e Correios do Sul do Brasil - TRANSPOCRED (CNPJ: 08.075.352/0001-18)
INTERESSADO:	Instituto Água e Terra
S.I.D. Nº:	24.210.733-0
DATA:	01/07/2025

Conforme estabelecido no § 3º do Art. 12 da Portaria IAT nº 581 de 19 de Novembro de 2024, foi enviado pelo proponente os seguintes documentos:

- I. Identificação e a qualificação do subscritor da proposta;
- II. Viveiro e/ou laboratório a ser apoiado;
- III. Descrição do bem, insumo ou serviço com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do apoio;
- IV. Valor de mercado do bem, insumo ou serviço ofertado;
- V. Declaração do apoiador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos itens a serem doados;
- VI. Razão social e cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando o proponente do apoio for pessoa jurídica;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Ambientais;

Objeto: Apoio ao Viveiro Florestal da Regional de Guarapuava, do Instituto Água e Terra (IAT), através da doação de 120 sacos de 20 Kg de substrato.

Os documentos enviados foram analisados pela Gerência de Restauração Ambiental e a proposta de apoio foi aprovada preliminarmente, considerando que o objeto da doação é necessário ao viveiro afeto, uma vez que houve um aumento significativo da demanda por mudas no viveiro. Deste modo, é de interesse desta Gerência e do viveiro florestal de Guarapuava o recebimento do mesmo.

Considerando os prazos estipulados na Portaria IAT nº 581 de 19 de Novembro de 2024, inicia-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.

Curitiba, 01 de julho de 2025